



PAPANDUVA

GOVERNO DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 2966, DE 20 DE JUNHO DE 2020.

APROVA O PLANO DE CONTINGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PAPANDUVA QUE DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO E FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE A DOENÇA DO NOVO CORONAVÍRUS - COVID-19.

O Prefeito Municipal de Papanduva, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 59, Inciso VI, e

Considerando a necessidade de fornecer informações sobre a doença do novo coronavírus - COVID-19, formas de evitar a transmissão, as medidas de proteção, controle e outros,

DECRETA

Art. 1º. Fica aprovado o Plano de Contingência - COVID-19 do Município de Papanduva/SC, conforme Anexo Único que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Papanduva, 20 de junho de 2020.


Luiz Henrique Saliba
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado na Secretaria da Administração e publicado no átrio - mural de publicações desta Prefeitura Municipal, e no site www.diariomunicipal.sc.gov.br, na mesma data supra.


Estela Mari Ferens
Administradora